

PRÉ- MIO

INOVAÇÃO EM PREVENÇÃO

Regulamento

Exame

ageas[®]
seguros

Regulamento do Prémio Inovação em Prevenção Ageas Seguros | Exame Edição de 2020

O prémio Inovação em Prevenção Ageas Seguros | Exame (doravante designado de “**Prémio**”) é lançado pela Ageas Portugal - Companhia de Seguros, S.A., Pessoa Coletiva N.º 503 454 109, matriculada na Conservatória de Registo Comercial do Porto, com o Capital Social 7.500.000,00 Euros, com sede na Rua Gonçalo Sampaio, 39, Apart. 4076, 4002-001 Porto, doravante designada por “**Ageas Seguros**” ou “Entidade Promotora”, em parceria com o ISQ e Ordem dos Economistas no âmbito da sua estratégia de envolvimento com as Empresas de uma forma diferenciada com a aposta cada vez mais clara na Prevenção das Pessoas e Património dos nossos clientes empresariais.

Artigo 1.º - Objeto

O presente regulamento define as normas e condições da iniciativa “Prémio Inovação em Prevenção Ageas Seguros | Exame”, e encontra-se disponível para consulta em <https://www.ageas.pt/premio-prevencao>.

Artigo 2.º - Natureza e finalidade

1. O prémio tem natureza simbólica, constituindo um reconhecimento público e solene de homenagear a Empresa que mais se tenha destacado na área da Prevenção (nas áreas do património, pessoas e ambiente).
2. Os prémios a atribuir têm como objetivo primordial o reconhecimento e incentivo às boas práticas empresariais na área da Prevenção, com especial tónica na forma como as empresas e seus gestores gerem os riscos associados à sua atividade, mais concretamente no âmbito dos riscos que possam impactar o Património, as Pessoas/Colaboradores e o Ambiente.

Artigo 3.º - Destinatários

- Os prémios enunciados no Artigo 4.º destinam-se às empresas que reúnam os seguintes critérios cumulativos, a saber:
 - Empresas Setor Privado
 - N.º Empregados igual ou superior a 10 Colaboradores
 - Volume de Negócios superior ou igual a 10 Milhões de Euros e inferior a 50 Milhões de Euros
- O não preenchimento de algum destes critérios é um fator de exclusão imediata da respetiva entidade.

Artigo 4.º - Categorias

O prémio terá as seguintes categorias vencedoras:

- Melhor projeto nacional em Inovação na Prevenção**
- Melhor projeto em Inovação na Prevenção – Na categoria de Pessoas e Colaboradores**
- Melhor projeto em Inovação na Prevenção – Na categoria de Património**
- Melhor projeto em Inovação na Prevenção – Na categoria de Ambiente**

Artigo 5.º - Candidaturas

- As candidaturas ao prémio podem ser apresentadas pelas próprias Empresas ou outra qualquer pessoa com ligações à Empresa concorrente.
- As empresas devem candidatar-se ao prémio através da submissão dos seus projetos no site da Ageas Seguros, em <https://www.ageas.pt/premio-prevencao>, e preencher o respetivo formulário de candidatura dentro do prazo estipulado no art.6º.
- A documentação enviada não será devolvida
- A candidatura não exige aos participantes nenhuma contribuição financeira ou despesa de qualquer tipo, com exceção dos eventuais custos inerentes ao acesso à Internet, para efeitos de inscrição da participação, que são por conta do participante.

Artigo 6.º - Prazos

Os prazos definidos para cada fase são:

- Apresentação das candidaturas decorre desde o dia 14 de julho de 2020 a 31 outubro de 2020.
- Análise e auditoria às candidaturas no período de 1 de novembro a 30 de novembro de 2020.
- Cerimónia a anunciar os Vencedores dos Prémios das várias categorias a concurso será realizada em janeiro 2021 no evento da Revista Exame das 1000 Maiores PME em data a anunciar.

Artigo 7.º - Júri

1. O Prémio será atribuído por um painel de júri independente garantindo o rigor e transparência que será constituído pelos seguintes membros:

- António Saraiva, CIP
- Camilo Lourenço, A Cor do Dinheiro
- Cristina Siza Vieira, AHP
- Gustavo Barreto, Ageas Seguros
- Jaime Andrez, Compete 2020
- José Gomes, Ageas Seguros
- Luís Castro Henriques, AICEP
- Nuno Mangas, IAPMEI
- Pedro Matias, ISQ
- Pedro Oliveira, Exame
- Rui Leão Martinho, Bastonário Ordem Economistas
- Tiago Freire, Exame

O júri é autónomo nas suas deliberações, as quais são tomadas por maioria absoluta de votos, não existindo possibilidade de recurso.

Artigo 8.º - Atribuição do prémio

1. A atribuição do Prémio será feita em cerimónia pública, a realizar durante o mês de janeiro de 2021 no Evento da Exame das 1000 Maiores PME.
2. O prémio atribuirá um troféu Prestígio Ageas Seguros | Exame com o Selo da Revista Exame e oferta de uma análise/visita do Serviço PAR (Prevenção e Análise Risco) da Ageas Seguros.

Artigo 9.º - Divulgação do Prémio

A divulgação do prémio é efetuada anualmente pela Revista Exame no mês de janeiro de 2021 no Evento 1000 Maiores PME e nos meios de comunicação institucionais da Ageas Seguros e seus parceiros.

Artigo 10.º - Auditoria ao finalista

Será realizada uma visita à empresa detentora do melhor projeto em Inovação na Prevenção com o objetivo de analisar *in loco* o projeto e a sua respetiva implementação.

Artigo 11.º - Termos e Condições Gerais

1. A participação no presente Concurso implica a aceitação integral e incondicional do presente Regulamento pelos participantes e as decisões da Empresa Promotora são consideradas definitivas.
2. Apenas são admitidas as Participações que estejam em conformidade com o presente Regulamento. Qualquer participação por meio diverso do previsto neste Regulamento não será considerada.
3. A Empresa Promotora reserva-se no direito de eliminar/desclassificar qualquer participante que, de alguma forma, viole o presente regulamento. Serão excluídas, sem aviso prévio, as participações com recurso a dados de registo falsos, imprecisos ou incompletos.
4. A Empresa promotora reserva-se o direito de alterar o regulamento no decorrer do Concurso.
5. Os prémios não poderão ser trocados por dinheiro.
6. A Empresa Promotora reserva-se o direito de fazer cessar, alterar, encurtar, atrasar ou prolongar este Concurso a todo o tempo, sem que os participantes tenham direito a qualquer tipo de compensação, embora sejam devidamente informados.
7. Qualquer pedido de informação ou reclamação sobre o presente Concurso deverá ser enviada para o endereço de e-mail Premio.prevencao@ageas.pt.

Artigo 12.º - Responsabilidade

1. A Ageas Seguros não é responsável por participações perdidas, atrasadas, incompletas, inválidas, extraviadas ou corrompidas, as quais não serão consideradas para efeitos de participação no Concurso.
2. A Ageas Seguros não é responsável por transmissões eletrónicas incompletas ou que tenham sofrido falhas, bem como por falhas técnicas de qualquer tipo, incluindo, mas não limitadas ao mau funcionamento de qualquer rede, “hardware” ou “software”, ou indisponibilidade do serviço
3. A Ageas Seguros não é responsável pela indicação incorreta no processo de registo dos dados pessoais fundamentais ao contacto com os vencedores e atribuição dos prémios, nomeadamente, o contacto telefónico, e-mail e morada.

Artigo 13.º - Dados Pessoais

1. Para a seleção dos vencedores serão tratados e arquivados os seguintes dados pessoais dos participantes: apelido, nome próprio, função, telefone e e-mail.
2. Para a atribuição dos prémios serão, recolhidos, tratados e arquivados os seguintes dados pessoais dos vencedores: apelido, nome próprio, função, telefone e e-mail.
3. Os dados pessoais recolhidos serão tratados com respeito pela legislação de proteção dos dados pessoais, sendo que o Concurso em causa pressupõe o conhecimento e aceitação do seguinte:
4. Os participantes aceitam que o fornecimento e tratamento dos dados é necessário e obrigatório para efeitos de processamento e atribuição dos prémios, pelo que autorizam o seu tratamento pela Ageas Seguros. Os dados serão recolhidos e tratados pela Ageas Seguros exclusivamente sob sua responsabilidade.
5. O nome e localidade de residência do vencedor podem ser divulgados pela Ageas Seguros na internet.

A Ageas Seguros garante a segurança e confidencialidade do tratamento, garantindo a possibilidade de acesso, retificação e cancelamento dos dados aos participantes que assim o desejem e o comuniquem por escrito para o email Premio.prevencao@ageas.pt

Artigo 14.º - Casos Omissos

1. Qualquer pedido de informação ou reclamação sobre o presente passatempo deverá ser enviada para o endereço de e-mail Premio.prevencao@ageas.pt

Se surgirem casos omissos na interpretação e aplicação deste regulamento serão decididos pelo Júri, não sendo a decisão suscetível de reclamação ou recurso.

Data atualização: 18 de junho de 2020